



## HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 61, DE 25 DE setembro DE 2019

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3ª revisão) e, considerando a portaria-SEI da Ebserh Sede, nº 14, de 19 de agosto de 2019, que instituiu o Plano Anual de Compras da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instituir Comissão Multidisciplinar para elaboração do Plano Anual de Compras do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM).

Art. 2.º Determinar a composição da comissão com os seguintes membros:

I – um representante da Divisão Administrativa Financeira, como presidente;

II – um representante do Setor de Infraestrutura Física;

III – dois representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar, sendo um relacionado à área de Nutrição;

IV – dois representantes da Unidade de Abastecimento Farmacêutico;

V – um representante do Setor de Engenharia Clínica;

VI – um representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;

VII – dois representantes do Setor de Suprimentos, sendo um relacionado à área de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME – Consignados);

VIII – um representante da Unidade de Almoxarifado;

IX – um representante da Unidade de Bloco Cirúrgico/CME/RPA/Hospital Dia, relacionado à área de instrumentais cirúrgicos.

Art. 3.º Fica a critério da presidência a definição das competências da comissão, atribuições de cada membro e regras de funcionamento, obedecendo o disposto no Plano Anual de Compras da Rede Ebserh.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia de Assis Simões, Superintendente**, em 26/09/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3041293** e o código CRC **19C6BF97**.

---

---

Referência: Processo nº 23477.005742/2019-49

SEI nº 3041293